

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO SIMPLIFICADO

MUNICÍPIO DE MACAMBIRA



A large graphic of a water drop is positioned in the center. It is divided into two main sections: a light blue section on the right and a light green section on the left. The text is placed within the light blue section.

**Ref.: Fiscalização do
Sistema de
Abastecimento de Água
do município de
Macambira/SE.**

CÂMARA TÉCNICA DE SANEAMENTO

**Aracaju/SE
Fevereiro/2021**

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REGULADOR	3
2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO	3
3. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO	3
4. INTRODUÇÃO.....	4
5. OBJETIVO	5
6. METODOLOGIA.....	5
7. SISTEMA.....	6
7.1 - DESCRIÇÃO DO SISTEMA EXISTENTE	6
8. EQUIPE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO.....	9

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REGULADOR

AGRESE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe

Endereço: Avenida Marieta Leite, nº 301 – Grageru – CEP.: 49.027-190 – Aracaju/SE.

Telefone: (79) 3218-2700

2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

DESO: Companhia de Saneamento de Sergipe

Endereço: Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho CEP.: 49.020-380 – Aracaju/SE.

Telefone: (079) 4020-0195 (0800-079-0195)

3. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

Tipo de Fiscalização:	Inicial (X) Acompanhamento ()
Objeto:	Unidades que compõem o sistema de abastecimento de água do Município de Siriri/SE. Responsável: Sr. Denis Góes.
Local:	Município de Siriri/SE.
Data da Inspeção:	21/01/2021
Legislação:	PRC nº5, de 28 de setembro de 2017, Anexo XX; Lei Federal nº 11.445/2007; Lei Estadual nº 5.858/2010; Lei Estadual nº 6.977/2010; Lei Estadual nº 8.442/2018;

4. INTRODUÇÃO

A Agência Reguladora de Serviços Públicos de Sergipe – AGRESE, Autarquia Especial, criada pela Lei Estadual nº 6.661 de agosto de 2009, alterada pela Lei 8.442 de Julho de 2018, integra da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual e está vinculada à Secretaria de Estado Geral de Governo (SEGG).

Possui como competência, o poder de regular e fiscalizar as concessões dos serviços públicos e propiciar aos seus usuários as condições de regularidade, continuidade, segurança, atualidade, modicidade tarifária e universalidade.

A regulação e fiscalização da prestação dos serviços de água e esgoto em todos os municípios atendidos pela Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, é realizada pela AGRESE por meio da Câmara Técnica de Saneamento, CAMSAN, via fiscalizações, mediação de conflitos, auditorias, edição de resoluções e análise de propostas de reajuste tarifário.

Neste contexto, esse relatório cumpre a função regimental de efetuar o acompanhamento/fiscalização das atividades da DESO, no tocante não só à qualidade do produto final colocado à disposição do usuário, abastecimento de água e o esgotamento sanitário, mas também o diagnóstico das instalações físicas das unidades que compõem esses sistemas nos Municípios fiscalizados.

Com relação ao trabalho da equipe técnica, este compreende a identificação de fatores e/ou pontos que estão prejudicando ou possam vir a prejudicar a prestação dos serviços e/ou causar danos ao patrimônio da Prestadora ou terceiros; verificar possíveis não conformidades, por meio de aplicação de checklists e ensaios experimentais de qualidade da água, executados in loco, e o levantamento documental com vistas a atualizar o banco de dados da AGRESE.

Após as fiscalizações, todas as constatações e não conformidades encontradas são relatadas em um documento, de acordo com a local e objeto selecionados, em cumprimento aos termos estabelecidos na Lei Federal nº 11.445/2007 – Diretrizes para o Saneamento Básico e a Política Estadual de Saneamento - Lei nº 6.977/2010 e encaminhadas à prestadora.

5. OBJETIVO

O objetivo deste relatório é documentar a ação de fiscalização realizada de modo a passar um diagnóstico das condições técnicas e operacionais e determinar o grau de conformidade do sistema auditado, levando em consideração os requisitos de qualidade sempre em concordância com a legislação pertinente. Assim como, acompanhar as providências sugeridas em relatórios anteriores, quando aplicável.

6. METODOLOGIA

A metodologia para o desenvolvimento da ação de fiscalização compreendeu a vistoria *in loco* das unidades de abastecimento de água e avaliação das condições técnicas e operacionais da unidade de modo a determinar o seu grau de conformidade com o estabelecido na legislação vigente.

6.1 ÁREAS E SEGMENTOS FISCALIZADOS

A seguir, estão apresentadas as áreas fiscalizadas, constando todos os itens e segmentos, os quais orientaram os trabalhos de campo.

ATIVIDADE	OBJETO	SEGMENTO FISCALIZADO
Técnico - Operacional	<ul style="list-style-type: none"> • Reservatório Elevado - Macambira 	<ul style="list-style-type: none"> - Estrutura física; - Condições de segurança; - Operação; - Perdas; - Proteção, conservação e limpeza da área.
	<ul style="list-style-type: none"> • Reservatório Apoiado – Macambira • Reservatório Apoiado - Sobrado 	<ul style="list-style-type: none"> - Estrutura física; - Condições de segurança; - Operação; - Perdas; - Proteção, conservação e limpeza da área.

	<ul style="list-style-type: none"> • Estação Elevatória – UTR 24 	<ul style="list-style-type: none"> - Operação das bombas e equipamentos; - Estrutura física; - Condições de segurança; - Perdas; - Proteção, conservação e limpeza da área.
Controle de Qualidade	<ul style="list-style-type: none"> • Qualidade da Água Distribuída à População 	<ul style="list-style-type: none"> - Qualidade físico-química da água na saída do tratamento e na rede de distribuição; - Qualidade bacteriológica da água na saída do tratamento e na rede de distribuição;

* ETA – Estação de Tratamento de Água

* EE – Estação de Elevatória

* EEAB – Estação de Elevatória de Água Bruta

* REL – Reservatório Elevado

* RAP – Reservatório Apoiado

7. SISTEMA

7.1 - DESCRIÇÃO DO SISTEMA EXISTENTE

O Sistema de Abastecimento de Água do município de Macambira é composto por duas unidades, uma localizada na Sede municipal e a outra no povoado Sobrado, e a água proveniente. A primeira é composta por 01 (um) reservatório apoiado, 01 (um) reservatório elevado e 01 (uma) estação elevatória denominada UTR-24. Enquanto a do povoado Sobrado constitui-se apenas de 01 (um) reservatório elevado. Todo o sistema foi inspecionado *in loco* (Imagens 1 – 4), na companhia dos funcionários da Deso, o Sr. Fábio Andrade (supervisor de produção) e o Sr. Jânio Menezes (Operacional).

Em Macambira não há Estação de Tratamento de Água, tendo em vista que o Sistema é abastecido pela água proveniente do Sistema Cajaíba localizado no município de Itabaiana.

Imagen 1: Área - Macambira.



Imagen 2: Reservatório Apoiado – Macambira (Capacidade de armazenamento de 500m³).



Imagen 3 – Estação Elevatória UTR 24.



Imagen 4 – Reservatório Elevado – Macambira (Capacidade de armazenamento de 150m³).



Imagen 5 – Reservatório Elevado – Sobrado (Capacidade de armazenamento de 150m³).



Como resultado desta fiscalização, foi desenvolvido o Relatório Técnico nº 03/2021), observando detalhadamente todos os pontos auditados, constatações e não conformidades. Em seguida, encaminhado à Prestadora, para que sejam adotadas as devidas providências.

8. EQUIPE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Subdiretor da Câmara Técnica de Saneamento: José Wellington Corrêa Leite

Assessor Executivo: Eryson Wilker Vieira Passos